



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga o ato TRT SGT 51/2021, que disciplinava a deflagração da “Fase 02” do Plano de Retomada da Atividade Presencial do Tribunal Regional do Trabalho.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica da COVID-19 dos municípios que sediam as unidades judiciárias no Estado da Paraíba, conforme o Plano “Novo Normal Paraíba”, desenvolvido pela Secretaria Estadual de Saúde e Controladoria Geral do Estado (portal do Estado da Paraíba, atualizado em 20.02.2021);

CONSIDERANDO o crescimento expressivo de 527% do número de municípios em “bandeira laranja” em relação à avaliação anterior do Plano “Novo Normal Paraíba”, numa tendência de alta generalizada, com perspectiva de agravamento do quadro, inclusive em relação aos municípios que se encontram em “bandeira amarela”;

R E S O L V E, ad referendum do e. Tribunal Pleno:

Art. 1º. Revogar o Ato TRT SGP nº 51/2021, que disciplinava a deflagração da “Fase 2” do Plano de Retomada da Atividade Presencial a partir de 01 de março de 2021 (Ato TRT SGP n.º 79, de 30 de junho de 2020).

Art. 2º. Ficam restaurados os efeitos do Ato TRT SGP nº 125, de 18 de novembro de 2020, que disciplinam a atual “Fase 01” do Plano de Retomada referido no artigo anterior.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pela Presidência.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Cópia deste Ato deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de



Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ n.º 322, de 1º de junho de 2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

Assinado eletronicamente

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente

 **Tribunal Regional do Trabalho**
13ª Região | Paraíba